



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1335 - 13 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 212, DE 05 DE MAIO DE 2012.


Nomeia o Assessor Técnico Jurídico I

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH3, de Assessor Técnico Jurídico I, a Bacharel Dra. Célia Cristina Muraro, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos trinta um dias do mês de maio de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Assessor Técnico Jurídico I, símbolo NH3, o Dra. Célia Cristina Muraro, CPF 534.812.671-34 RG 7.793.330 1 SSP/BA, filha de Lourival Francisco de Oliveira e Icleia Rodrigues de Oliveira, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADA pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 35 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Célia Cristina Muraro
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 224, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Agente Comunitário de Saúde

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Srº Jackson Souza do Rosario, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0314156.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Agente Comunitário de Saúde, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 721 de 04 de julho de 2008, o Srº Jackson Souza do Rosario, CPF 042.526.195-64, RG 12591166 11 SSP/BA, filho de Jazon Jose do Rosario e Eliete Souza do Rosario, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 01 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Jackson Souza do Rosario
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 225, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Técnico em Edificações

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Técnico em Edificações, o Srº Venicius Lacerda de Santana, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0312123.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma pre-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1335 - 13 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

vista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Técnico em Edificações, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, o Srº Venicius Lacerda de Santana, CPF 789.283.465-68, RG 06601909 58 SSP/BA, filho de Arciones Ferreira de Santana e Irene Lacerda Santana, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 04 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Venicius Lacerda de Santana
Empossado

PORTARIA GAB Nº 468, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Substituir membros nomeados pela Portaria nº 210, de 28 de maio de 2012, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, passando a vigorar a composição a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Maria Rosilene Rodrigues Sertão Ruschel
SUPLENTE: Ronaldo Ursulino dos Santos

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Neriane Wanderley Gomes
TITULAR: Maria Arlete Pereira Miranda
SUPLENTE: Glauciana Alencar Viana
SUPLENTE: Aline Bomfim da Cunha dos Santos

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Wilka Tatiana Soares Machado

TITULAR: Clovis de Almeida Matos

SUPLENTE: Naiana de Souza Prado

SUPLENTE: Iêda Márcia de Souza Lima Macêdo

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Benilda Maria Xavier Oliveira

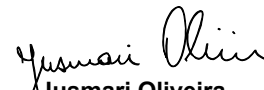
TITULAR: Aida Okawati Costi

SUPLENTE: Francisco Anselmo de Sá Libório

SUPLENTE: Maria da Conceição da Cruz Lima

Art. 2º - A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 470, DE 11 DE JUNHO DE 2012.


Nomeia o Subcoordenador de Memória e Patrimônio Material

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenador de Memória e Patrimônio Material, Sra. Michele Andrade Silva, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Memória e Patrimônio Material símbolo NH5, a Sra. Michele Andrade Silva, CPF 013.468.055-39, RG 746357788 SSP/BA, filho de Alvanir Macedo Silva e Marinalva Andrade Silva, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1335 - 13 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 11 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Michele Andrade Silva
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 471, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia a Subcoordenadora de Memória e Patrimônio Imaterial

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenadora de Memória e Patrimônio Imaterial, Sra. Narjara Rodrigues de Farias, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Subcoordenadora de Memória e Patrimônio Imaterial símbolo NH5, a Sra. Narjara Rodrigues de Farias, CPF 027.758.151-62, RG 965.365 SSP/BA, filho de Lindomar José de Farias e Ildenize Barbosa Rodrigues Farias, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 11 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Narjara Rodrigues Farias
Empossada

DECRETO Nº. 145, DE 18 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 09 da Quadra 35, do Loteamento Aratu.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 09 da Quadra 35, com área de 473,80m² (quatrocentos e setenta e três metros oitenta centímetros quadrados) do Loteamento Aratu, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-1-22.500, de propriedade de CLAUDIA ANUNCIACÃO CORDEIRO MAGALHÃES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 363.463.575-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 09-A – 12,00 metros de frente para a Rua Padre Armindo; 12,00 metros de fundo com outra parte do Lote 09; 19,50 metros do lado direito com o Lote 08; 20,00 metros do lado esquerdo com o Lote 10, perfazendo uma área total de 237,00m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.001.7286.001.

Lote 09-B – 12,00 metros de frente para a Rua Major José de Brito; 12,00 metros de fundo com outra parte do Lote 09; 20,00 metros do lado direito com o Lote 10; 19,50 metros do lado esquerdo com o Lote 08, perfazendo uma área total de 237,00m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.16.700.0324.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 146, DE 18 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 20 da Quadra 31, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 20 da Quadra 31, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-1-23.959, de propriedade de JUA-REZ FLÁVIO DA SILVA AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.404.145-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 20-A – 06,00 metros de frente para a Rua Sucupira; 06,00 metros de fundo com o Lote 21; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 20; 30,00 metros do lado esquerdo com os Lotes 22,23 e 24, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.005.4579.001.

Lote 20-B – 06,00 metros de frente para a Rua Sucupira; 06,00 metros de fundo com o Lote 21; 30,00 metros do lado direito com o Lote 18; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 20, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.41.000.0117.001.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1335 - 13 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 147, DE 18 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 18 da Quadra 41, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 18 da Quadra 41, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-2-0.535, de propriedade de ADALTO CARDOSO DE BORJA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 308.516.451-00.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 18-A – 06,00 metros de frente para a Rua do Tamarindo; 06,00 metros de fundo com o Lote 19; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 18; 30,00 metros do lado esquerdo com os Lotes 20, 21 e 22, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.005.4874.001.

Lote 18-B – 06,00 metros de frente para a Rua do Tamarindo; 06,00 metros de fundo com o Lote 19; 30,00 metros do lado direito com o Lote 16; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 18, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.41.500.0115.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 148, DE 18 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 18 da Quadra 31, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 18 da Quadra 31, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-1-23.960, de propriedade de JUA-REZ FLÁVIO DA SILVA AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.404.145-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 18-A – 06,00 metros de frente para a Rua Sucupira; 06,00 metros de fundo com o Lote 19; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 18; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 20, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta me-

tros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.005.4578.001.

Lote 18-B – 06,00 metros de frente para a Rua Sucupira; 06,00 metros de fundo com o Lote 19; 30,00 metros do lado direito com o Lote 16; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 18, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.41.000.0105.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 149, DE 18 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 29 da Quadra 33, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 29 da Quadra 33, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-2-5550, de propriedade de JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.209.176/0001-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 29-A – 06,00 metros de frente para a Rua Brilho do Sol; 06,00 metros de fundo com o Lote 28; 30,00 metros do lado direito com o Lote 31; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 29, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.005.1575.001.

Lote 29-B – 06,00 metros de frente para a Rua Brilho do Sol; 06,00 metros de fundo com o Lote 28; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 29; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 27, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.12.000.0171.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 150, DE 18 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 31 da Quadra 33, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 31 da Quadra 33, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-2-5550, de propriedade de JOÃO MAR-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1335 - 13 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

QUES DA SILVA & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.209.176/0001-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 31-A – 06,00 metros de frente para a Rua Brilho do Sol; 06,00 metros de fundo com o Lote 30; 30,00 metros do lado direito com o Lote 33; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 31, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.12.000.0171.001.

Lote 31-B – 06,00 metros de frente para a Rua Brilho do Sol; 06,00 metros de fundo com o Lote 30; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 31; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 29, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.005.1574.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 151, DE 18 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 33 da Quadra 33, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 33 da Quadra 33, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-2-5550, de propriedade de JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.209.176/0001-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 33-A – 06,00 metros de frente para a Rua Brilho do Sol; 06,00 metros de fundo com o Lote 32; 30,00 metros do lado direito com o Lote 35; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 33, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.005.1573.001.

Lote 33-B – 06,00 metros de frente para a Rua Brilho do Sol; 06,00 metros de fundo com o Lote 32; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 33; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 31, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.12.000.0159.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 152, DE 18 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 35 da Quadra 33, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA

BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 35 da Quadra 33, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-2-5550, de propriedade de JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.209.176/0001-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 35-A – 06,00 metros de frente para a Rua Brilho do Sol; 06,00 metros de fundo com o Lote 34; 30,00 metros do lado direito com os Lotes 36, 39, 40 e 41; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 35, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.12.000.0147.001.

Lote 35-B – 06,00 metros de frente para a Rua Brilho do Sol; 06,00 metros de fundo com o Lote 34; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 35; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 33, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.005.1572.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 153, DE 18 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 01 e 02 da Quadra 10, do Loteamento Bandeirante I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

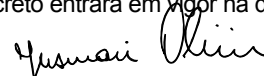
Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos Lotes 01 e 02 da Quadra 10 do Loteamento Bandeirante I, com áreas de 384,45 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) e 381,47 m² (trezentos e oitenta e um metros e quarenta e sete centímetros) respectivamente, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-2-18.242, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 01/P02-A – 18,00 metros de frente para a Rua Libertação; 18,00 metros de fundo com o Lote 06; 32,47 metros do lado direito com a Rua Acerola; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 02, perfazendo uma área total de 580,23m² (quinhentos e oitenta metros e vinte e três centímetros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.006.6786.001.

Lote 02-B – área remanescente do Lote 02 = 184,69m² (cento e oitenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), com frente para a Rua Libertação; fundo com o Lote 06; lado direito com outra parte do Lote 02; lado esquerdo com o Lote 03.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1335 - 13 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. 154, DE 18 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 02 da Quadra 08, do Loteamento Maria Percília.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 02 da Quadra 08 do Loteamento Maria Percília, com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-3-1946, de propriedade de JORGE MANFREDO WIECZOREK, inscrito no CPF/MF sob o nº. 431.272.589-68.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 02-A – 18,00 metros de frente para a Rua Piratinin; 18,00 metros de fundo com o Lote 04; 30,00 metros do lado direito com outra parte de Lote Não identificado; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 02, perfazendo uma área total de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.00.002.8168.001.

Lote 02-B – 12,00 metros de frente para a Rua Piratinin; 12,00 metros de fundo com o Lote 04; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 02; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 01, perfazendo uma área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 03.03.500.0097.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 156, DE 30 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento dos Lotes 04 e 05 da Quadra 17, do Loteamento Bandeirante I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos Lotes 04 e 05 da Quadra 17, com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-1-18,242, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P04/P05-A – 24,00 metros de frente para a Rua Hermantino Vieira de Souza; 24,00 metros de fundo com os Lotes 04 e 05; 15,00 metros do lado direito com o Lote 03; 15,00 metros do lado esquerdo com a Rua 13, perfazendo uma área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.006.6708.001.

Lote P04/P05-B – 15,00 metros de frente para a Rua 13; 15,00 metros de fundo com o Lote 03; 24,00 metros do lado direito com os Lotes 04 e 05; 24,00 metros do lado esquerdo com o Lote 07, perfazendo uma área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 157, DE 30 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 04 da Quadra 45, do Loteamento Bandeirante I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 04 da Quadra 45, com área de 366,76m² (trezentos e sessenta e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-1-18.242, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 04-A – 06,00 metros de frente para a Rua Hermantino Vieira de Souza; 06,00 metros de fundo com o Lote 09; 30,75 metros do lado direito com outra parte do Lote 04; 30,40 metros do lado esquerdo com o Lote 06, perfazendo uma área total de 183,38m² (cento e oitenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados).

Lote 04-B – 06,00 metros de frente para a Rua Hermantino Vieira de Souza; 06,00 metros de fundo com o Lote 09; 30,75 metros do lado direito com o Lote 03; 30,40 metros do lado esquerdo com outra parte Lote 04, perfazendo uma área total de 183,38m² (cento e oitenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados) – 02.35.200.1567.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 159, DE 30 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 19 da Quadra 21, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 19 da Quadra 21, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-2-5550, de propriedade de JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.209.176/0001-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 19-A – 06,00 metros de frente para a Rua Dom João VI; 06,00 metros de fundo com o Lote 16; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 19; 30,00 metros do lado es-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1335 - 13 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

querdo com o Lote 20, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.001.7061.001.

Lote 19-B – 06,00 metros de frente para a Rua Dom João VI; 06,00 metros de fundo com o Lote 16; 30,00 metros do lado direito com o Lote 18; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte Lote 19, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – 02.06.900.1013.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº 167, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, combinada com a Lei 789/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros integrantes do Conselho Municipal de Habitação do Município de Barreiras e o Fundo Municipal de Habitação a ele vinculado, os representantes das entidades que o constituem, adiante enumerados e indicados, na forma da Lei nº 789/2008:

I – REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO:

REPRESENTANDO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Liriana Modesta Silvestri

Suplente: Dácio S. Nascimento

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO

SOCIAL:

Titular: Wilson Rodrigues dos Santos

Suplente: Matheus de Oliveira Schettini Knupp

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Titular: Gildemar Oliveira Souza

Suplente: Charles Samuel de Araújo Silva

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/ASSESSORIA

DE PLANEJAMENTO:

Titular: Maria Isabel Gomes Matos

Suplente: Vanderlino Cândido Rodrigues

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

TURISMO:

Titular: Valmir Dâmaso de Almeida Júnior

Suplente: Carlos Reinam Magalhães Brito

REPRESENTANDO O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO:

Titular: Yvonne Silva Bastos

Suplente: Mendes Pereira da Silva

II – REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS QUE LUTAM PELA MORADIA

POPULAR:

Titular: Maria da Penha de Faria

Suplente: Ana Solange Rocha de Lima

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

DO MUNICÍPIO:

Titular: José Antônio Benício dos Santos

Suplente: Mauricio das Mercês Almeida

REPRESENTANTE DO SETOR EMPRESARIAL QUE PROMOVE O DESENVOLVIMENTO URBANO – CDL:

Titular: Carlos Henrique Souza Costa

Suplente: Gil Arêas Machado

REPRESENTANTES DE ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA:

Titular: Lorena Torinho Gomes da Silva

Suplente: Luiz Filipe da Silva Pereira

Titular: Marileide Carvalho de Souza

Suplente: Jane Lúcia Pimentel de Oliveira

REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS:

Titular: Nosmaildo Rodrigues da Silva

Suplente: Marcos Reis dos Ramos

Titular: Diácono Martin Mayer

Suplente: Neuraci Rosalina da Silva

Art. 2º O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 97 de 15 de dezembro de 2010.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 161, DE 30 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 08 da Quadra 17, do Loteamento Santa Maria.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 08 da Quadra 17, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Santa Maria, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-1-10.137, de propriedade de OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 368.998.014-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 08-A – 06,00 metros de frente para a Rua Afonso Soares; 06,00 metros de fundo com o Lote 09; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 08; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 06, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.00.003.7256.001.

Lote 08-B – 06,00 metros de frente para a Rua Afonso Soares; 06,00 metros de fundo com o Lote 09; 30,00 metros do lado direito com o Lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte Lote 08, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1335 - 13 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. 162, DE 30 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 12 da Quadra 10, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 12 da Quadra 10, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-2-16.872, de propriedade de RIO ONDAS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.877.416/0001-41.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 12-A – 06,00 metros de frente para a Rua José Amorim Brandão; 06,00 metros de fundo com o Lote 13; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 12; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 14, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.39.900.0234.001.

Lote 12-B – 06,00 metros de frente para a Rua José Amorim Brandão; 06,00 metros de fundo com o Lote 13; 30,00 metros do lado direito com o Lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte Lote 12, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) – 01.00.005.4617.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 163, DE 31 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 21 da Quadra 30, do Loteamento Morada Nobre I”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

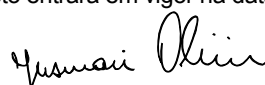
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 21 da Quadra 30, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada Nobre I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-1-4848, de propriedade de OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 368.998.014-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 21-A – 06,00 metros de frente para Rua Criciúma; 06,00 metros de fundo para o lote 05; 30,00 metros do lado direito para o lote 20 e 30,00 metros do lado esquerdo para parte do mesmo lote 21, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 165, DE 31 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 01 da Quadra 02, do Loteamento Residencial Alphaville.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 01 da Quadra 02, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Residencial Alphaville, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-1-23.943, de propriedade de JOACIR BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 582.264.605-06.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote 01-A – 12,50 metros de frente para a Rua Astro; 12,50 metros de fundo com o Lote 02; 10,00 metros do lado direito com o Lote 11; 10,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote, perfazendo uma área total de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.42.300.0124.001.

Lote 01-B – 10,00 metros de frente para a Rua Raimundo Cardoso dos Santos; 10,00 metros de fundo com o Lote 11; 12,50 metros do lado direito com a Rua Astro; 12,50 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 01, perfazendo uma área total de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.006.1858.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE PARCERIA 06/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras

Contratado: CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL ALTO PARAISO – CECOSAP

Processo Administrativo nº 050/2012

Objeto do Termo de Parceria: Celebração de termo de parceria com organização da sociedade civil de interesses público visando operacionalização do programa complementar às Ações de Transporte Escolar, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Barreiras.

Modalidade: CURSO DE PROJETOS Nº 02/2012

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade Orçamentária: 02.08.01 – FUNDEB 40%

Atividade: 123610.022.010 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Social

Atividade: 123610.122.011 – Gestão das Ações do ensino fundamental -25%

Atividade: 123610.122.017 – Gestão das Ações do Salário – Educação – QSE

Atividade: 123610.122.018 – Gestão das Ações do Transporte Escolar –PNATE

Atividade: 123610.122.014 – Gestão das Ações do FUNDEB 40%

Elemento de Despesa 33.90.43 – Subvenções Sociais

Prazo da Vigência: 31/12/2012

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2012.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1335 - 13 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Curso de Projetos nº 02/2012 cujo objeto é a celebração de termo de parceria com organização da sociedade civil de interesses público visando operacionalização do programa complementar às Ações de Transporte Escolar, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Barreiras.

Barreiras –BA 02 de Abril de 2012.

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 049/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, torna pública a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando à Aquisição parcelada de Material de Construção a serem utilizados nas obras de Infra Estrutura Urbana, bem como nas reformas dos prédios públicos deste Município. A abertura dos envelopes realizar - se - a no dia: 26 de Junho de 2012 às 09:00 horas na sede desta Prefeitura, situada na Avenida Cleriston Andrade Nº 729. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos disponíveis para aquisição na Prefeitura Municipal de Barreiras. Informações (77) 3614-7100

Barreiras, Ba – 13 de Junho de 2012.

Pollyane de França Klauck
Pregoeira